

**EXMO. SR. CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, RELATOR  
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.443/18-e – EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE  
PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.**, já devidamente qualificada nos autos do processo  
em epígrafe, vem, por seu advogado, solicitar cópia dos autos a partir da peça e-DOC  
5C58667F, referente à decisão nº 5098/2020.

Brasília, 14 de junho de 2021.



**RODRIGO CARREGAL SZTAJNBOK**  
OAB/RJ 179.347